



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Edifício Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504
Telefone: (61) 3221-8577 - www.gov.br/cade

APOSTILA

Processo nº 08006.000825/2021-19

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA GEN3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS, PRODUTOS E NEGÓCIOS EIRELI.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa substituta, conforme delegação conferida pela Portaria Cade nº 106/2024, de 20 de março de 2024, a Senhora **KEILA DE SOUSA FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 1º, Incisos I e II; e a empresa **GEN3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SERVIÇOS, PRODUTOS E NEGÓCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.868.176/0001-16, com sede na SCN Quadra 02, Bloco D, Loja 310, Shopping Liberty Mall, Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.712-904, neste ato representado a pelo **Sr. EDMUNDO PINHEIRO GERMANO BRAGA**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08006.000825/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar a presente Apostila ao Contrato nº 28/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é:

1.2. **RETIFICAR** o Contrato nº 28/2021 (SEI nº 1002123), "CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO", e o Termo Aditivo (SEI 1321539), "CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO", de maneira que os textos passem a contar com a seguinte redação:

1.2.1. ONDE SE LÊ: Licenciamento de plataforma de avaliação de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede, contemplando no mínimo 1.000 endereços IP, por ano de uso, com suporte técnico (24x7), treinamento e atualização upgrade/update, por 24 (vinte e quatro) meses.

1.2.2. LEIA-SE: Licenciamento para solução de análise de segurança em aplicações Web, pacote para 8 (oito) domínios (FQDN), por ano de uso, com suporte técnico (24x7), treinamento e atualização upgrade/update, por 24 (vinte e quatro) meses.

1.2.3. ONDE SE LÊ: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de implementação de solução para avaliação de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, compreendendo o licenciamento de plataforma de avaliação de vulnerabilidades e auditoria de configurações de ativos de rede e o serviço técnico especializado, conforme as especificações e demais condições de execução contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.2.4. LEIA-SE: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de implementação de solução para avaliação de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação e aplicações web ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, compreendendo o licenciamento de plataforma de avaliação de vulnerabilidades e o serviço técnico especializado, conforme as especificações e demais condições de execução contidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento legal o § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 28/2021 e do Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021 - Primeiro, não alteradas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente APOSTILAMENTO e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Pinheiro Germano Braga, Usuário Externo**, em 13/03/2025, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Keila de Sousa Ferreira, Ordenadora de Despesas substituta**, em 14/03/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Geronimo Rodrigues Silva, Testemunha**, em 14/03/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alencar Rodrigues da Silva, Testemunha**, em 14/03/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1530785** e o código CRC **0A4918B7**.